

Demonstrativo de Serviços de Impressão Corporativa

Período: 01/11/2024 A 30/11/2024 - Outubro /2024

Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA

Pregão Eletrônico nº 03/2020 - Embrapa Pecuária Sudeste

Processo Administrativo SEI nº 21192.000459/2020-25

	1	2	3	4	5	6	7	8
Locais	Qde. Equipamentos	Qde. cópias/mês por equipamento P&B	Qde. cópias/mês por equipamento Cor	Valor Fixo por equipamento	Valor por cento de cópias P&B	Valor por cento de cópias Cor	Total Mensal por equipamento (7) = [(2)x(5)/100] + [(3)x(6/100)] + (4)	Valor Total R\$(8) = ((1)x(7))
Prédio Sede da Embrapa Pecuária	1	117	80	R\$ 860,85	R\$ 8,44	R\$ 42,20	R\$ 904,48	R\$ 904,48
NCO - Núcleo de Comunicação Organizacional	1	509	349	R\$ 860,85	R\$ 8,44	R\$ 42,20	R\$ 1.051,09	R\$ 1.051,09
SPS - Setor de Patrimônio e Suprimentos	1	472		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 319,24	R\$ 319,24
SIL - Setor de Infraestrutura e Logística	1	1.262		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 385,91	R\$ 385,91
SGP - Setor de Gestão de Pessoas	1	592		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 329,36	R\$ 329,36
SGTT - Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia	1	59		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 284,38	R\$ 284,38
P&D II - Pesquisa e Desenvolvimento	1	1.099		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 372,16	R\$ 372,16
P&D IV - Pesquisa e Desenvolvimento	1	1.877		R\$ 279,40	R\$ 8,44		R\$ 437,82	R\$ 437,82
		5.987	429	R\$ 3.398,10	TOTAL MENSAL (R\$)			R\$ 4.084,44

São Carlos, 30 de novembro de 2024.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda-Me.

Demonstrativo de Serviços de Impressão Corporativa
Período: 01/11/2024 A 30/11/2024 - Outubro /2024

Locais	Pat.	Modelo	Série	Tipo	Leitura		Diferença P&B	Diferença Cor
					Anterior	Atual		
Prédio Sede da Embrapa Pecuária	958	IM C2000	30.80R.100.385	P & B	10.044	10.161	117	-
				Cor	3.744	3.824	-	80
NCO - Núcleo de Comunicação Organizacional	959	IM C2000	30.80R.100.562	P & B	2.224	2.733	509	-
				Cor	4.263	4.612	-	349
SPS - Setor de Patrimônio e Suprimentos	961	IM 430	33.50P.400.738	P & B	23.195	23.667	472	-
SIL - Setor de Infraestrutura e Logística	962	IM 430	33.50P.400.806	P & B	43.564	44.826	1.262	-
SGP - Setor de Gestão de Pessoas	963	IM 430	33.50P.400.807	P & B	53.757	54.349	592	-
SGTT - Setor de Gestão de Transferência de Tecnologia	964	IM 430	33.50P.401.422	P & B	3.872	3.931	59	-
P&D II - Pesquisa e Desenvolvimento	965	IM 430	33.50P.401.426	P & B	84.768	85.867	1.099	-
P&D IV - Pesquisa e Desenvolvimento	966	IM 430	33.50P.401.431	P & B	76.658	78.535	1.877	-
Total							5.987	429

São Carlos, 30 de novembro de 2024.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda-Me.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART. 4º

(Redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.244, de 30 de janeiro de 2012)

À**Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária**

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda - EPP, com sede na Rua Capitão Adão Pereira da Silva Cabral, 784, Centro, São Carlos - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 71.987.903/0001-56 DECLARA à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

São Carlos, 30 de novembro de 2024.

Futura Digital Copiadoras e Serviços Ltda EPP
Silvana Ap. da Costa Garcia

Sócio Gerente Admin. e Financeiro